

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim, especificando dia, mês e ano) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; e"

21. Inclusão dos subitens 5.5.17.1, 5.5.17.2, 5.5.17.3 e 5.5.17.4:

5.5.17.1 Será considerada como experiência profissional somente aquela adquirida após a conclusão do nível de escolaridade (ensino médio ou curso superior) exigido para o provimento do cargo.

5.5.17.2 Para comprovação da experiência profissional no exercício das atividades não será considerada a sobreposição de tempo.

5.5.17.3 Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário.

5.5.17.4 As declarações comprobatórias de experiência profissional mencionadas no subitem 5.5.17 deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar essa inexistência. Em ambos os casos as declarações deverão estar devidamente datadas, assinadas e carimbadas, sendo obrigatória a identificação do cargo e pessoa responsável pela assinatura."

22. Inclusão do subitem 7.3.1:

7.3.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público, ressalvados os empates na última posição.

23. Alteração na redação do subitem 9.3:

Onde se lê:

"9.3 Só tomará posse, para ingressar no Quadro Permanente de Pessoal, o candidato que atender às seguintes exigências:"

Leia-se:

"9.3 Só tomará posse, para ingressar no Quadro Permanente de Pessoal, o candidato que atender cumulativamente às seguintes exigências:"

24. Alteração na redação do subitem 9.3.6.3:

Onde se lê:

9.3.6.3 Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos e Currículo II e XI do Código Penal e na Lei nº 7.492/86;

Leia-se:

"9.3.6.3 Condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal e na Lei nº 7.492/86 e Lei nº 8.492/92;"

25. Inclusão do subitem 9.3.9:

9.3.9 Ser considerado apto na inspeção médica oficial, conforme disposto no art. 14, da Lei nº 8.112/90. Caso o candidato seja considerado inapto para o exercício do cargo, por ocasião da inspeção médica oficial, não poderá tomar posse.

26. Alteração na redação do subitem 11.3:

Onde se lê:

"11.3 O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, com endereço na Rua General Severiano, 90 - 3º andar - CEP: 22290-901, Botafogo-RJ."

Leia-se:

"11.3 O candidato aprovado e classificado neste Concurso obriga-se a manter seu endereço atualizado junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, com endereço na Rua General Severiano, 90 - 3º andar - CEP: 22290-901, Botafogo-RJ, unicamente por meio de correspondência, via SEDEX com Aviso de Recebimento - AR, a ser encaminhada para o consignado endereço, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação."

27. Alteração na redação do subitem 12.2.2:

Onde se lê:

"12.2.2 O não comparecimento a inspeção médica implicará na desistência do candidato em ser nomeado para o cargo efetivo ao qual concorre."

Leia-se:

"12.2.2 O não comparecimento à inspeção médica implicará na desistência do candidato à investidura no cargo efetivo ao qual concorre."

28. Inclusão do subitem 12.5:

12.5 As vagas não providas poderão ser objeto de remanejamento, respeitando-se as mesmas carreiras, cargos, classes e padrões previstos neste Edital, conforme critério estabelecido pelo dirigente máximo da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

29. Alteração na redação do subitem 12.7:

Onde se lê:

"12.7 Após a investidura do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade."

Leia-se:

"12.7 Após a investidura do candidato, na condição de pessoa com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade."

30. Alteração na redação do subitem 12. 8:

Onde se lê:

"12.8 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público, serão dirimidos pela Comissão de Concurso da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN em conjunto com o IDECAN."

Leia-se:

"12.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União."

31. Inclusão dos subitens 12.9 e 12.10:

12.9 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico atendimento@idecan.org.br.

12.10 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público, serão dirimidos pela Comissão de Concurso da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN em conjunto com o IDECAN.

32. Alteração do ANEXO J, no conteúdo da coluna "LOTAÇÃO (CIDADE)", referente ao CÓDIGO DE PERFIL AN 7, constante no Edital nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2014, seção 3, página 19.

Onde se lê:

"LOTAÇÃO (CIDADE)

Goiânia"

Leia-se:

"LOTAÇÃO (CIDADE)

Abadia de Goiás"

33. Exclusão do ANEXO IV - "MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", constante no Edital nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2014, seção 3, página 28.

ANGELO FERNANDO PADILHA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2014 - UASG 113205

Nº Processo: 01344000024/2014.

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2014. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica em tensão A4-13,8kV, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE segundo a modalidade Tarifa Horária Verde, Subgrupo A4V, para uso exclusivo em sua Unidade Consumidora, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte, MG, instalação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0012-89 para o desenvolvimento da atividade de 6141 - Instituições Científicas e Tecnológicas. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993. Vigência: 14/02/2014 a 13/02/2019. Valor Total: R\$4.560.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800063. Data de Assinatura: 14/02/2014.

(SICON - 07/03/2014) 113205-11501-2014NE800038

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 63/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 013440000422014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases industriais durante o exercício de 2014.

DIEGO DUARTE SALES
Pregoeiro

(SIDEK - 07/03/2014) 113205-11501-2014NE800038

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8002/2014 - UASG 113210

Nº Processo: 01346.0004/2014 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte de pessoal, para transporte dos servidores, ida e volta, até as dependências do LAPOC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Devido à sua localização o LAPOC não é servido por transporte público regular. Processo licitatório já iniciado. Declaração de Dispensa em 03/02/2014. LETICIA MAGALHAES COELHO. Pregoeira. Ratificação em 03/02/2014. ANTONIO LUIZ QUINELATO. Coordenador. Valor Global: R\$ 303.029,76. CNPJ CONTRATADA : 00.522.696/0001-16 UNIDOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

(SIDEK - 07/03/2014) 113210-11501-2014NE800007

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: RMS CDEJA.M-2014/02/00001. Contratada: Trado Equipamentos e Serviços Ltda, Objeto: Trado Mecânico Motorizado MB3. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Declaração do Ato: Ailton de Brito Franca, Coordenador de Desenvolvimento de Jazidas. Ratificação: Evando Carele de Matos, Superintendente de Desenvolvimento de Projetos, em 28/02/2014.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) AF 1.014/14, de 05.02.2014; Contratada: STRATUS COMPOSTOS ESTRUTURAIS LTDA.; CNPJ: 01.878.213/0001-83; Objeto: Escada Tipo Marinheiro; Fundamento Legal: Pregão GESUP.F nº 1.163/2013; Processo: CPROC.N 2013/07/00010; Vigência: 21.02.2014 a 11.04.2014; E.D.: 344905228, P.T.: 19.662.2059.2482.0001, NE: 2014NE001384, Data do Empenho: 05.02.2014; Valor: R\$18.850,38 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos); Signatários: pela INB, Washington Rondon Caiado e Jorge de Oliveira Conceição.

2) AF 1.022/14, de 20.02.2014; Contratada: PANMERCO COMERCIAL LTDA.; CNPJ: 10.692.780/0001-31; Objeto: Manta Líquida Elástica; Fundamento Legal: Pregão GESUP.F nº 1.002/2014; Processo: COMAC.N 2013/10/00055; Vigência: 24.02.2014 a 10.03.2014; E.D.: 333903024, P.T.: 19.662.2059.2482.0001, NE: 2014NE002061, Data do Empenho: 20.02.2014; Valor: R\$42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais); Signatários: pela INB, Washington Rondon Caiado e Flávio Sobral da Costa.

3) AF 1.004/14 de 07/01/2014; Contratada: GARCÍQUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.; CNPJ: 64.952.757/0001-68; Objeto: Fornecimento do desengraxante Grisiron 6731; Fundamento Legal: Inexigível de licitação em conformidade com o Caput, do Artigo 25 da Lei 8.666/93; Processo: COMAC.N 2013/12/00079; Vigência: 07.01.2014 à 04.02.2014; E.D.: 333903003, P.T.: 19.662.2059.2482.0001, N.E.: 2014NE000242; Data do Empenho: 08/01/2014; Valor: R\$ 28.150,00 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta reais); Signatários: pela INB, Washington Rondon Cesar Homero Fernandes Lopes.

4) AF 2.012/14, de 17.02.14; Contratada: KONECRANES TALHAS, PONTES ROLANTES E SERVIÇO LTDA.; CNPJ: 10.405.464/0002-12; Objeto: Serviço de Inspeção e Laudo de Equipamentos de Elevação Carga; Fundamento Legal: Dispensável a licitação, em conformidade com o Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93; Processo: COMAC.N 2014/02/00019; Vigência: 24.02.2014 a 09.04.2014; E.D.: 333903917, P.T.: 19.662.2059.2482.0001, NE: 2014NE001907, Data do Empenho: 17.02.2014 Valor: R\$8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta e sete reais); Signatários: pela INB, Valdézio Pedro dos Santos e Flávio Sobral da Costa.

5) AF 2.014/14, de 27.02.14; Contratada: ECONOGÁS OFICINA MECÂNICA E CONVERTEDORA LTDA-ME.; CNPJ:08.920.786/0001-77; Objeto: Manutenção em Bomba Injetora; Fundamento Legal: Dispensável a licitação, em conformidade com os Incisos I e II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93; Processo: COMAC.N 2013/11/00062; Vigência: 27.02.2014 a 28.03.2014; E.D.: 333903917, P.T.: 19.662.2059.2482.0001, NE: 2014NE002431, Data do Empenho: 27.02.2014 Valor: R\$9.573,11 (Nove mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos); Signatários: pela INB, Valdézio Pedro dos Santos e Flávio Sobral da Costa.

6) AF 3.005/14, de 25/02/2014. Contratada: POLLO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 04.586.556/0001-62; Objeto: Serviços de assessoria, acompanhamento de levantamento topográfico e planialtimétrico, apoio na obra em campo, serviços de escritório, e outros correlatos, com o fim de atender ao Projeto Água Limpa-Água Limpa; Fundamento Legal: Dispensável a licitação, em conformidade com o (s) Inciso (s) I ou II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93; Processo: COSIN.M 2014/02/00005; Vigência: 27/02/14 a 11/05/14; E.D.: 333903501, P.T.: 19.543.2059.2013, NE: 2014NE002147, Data do Empenho 20/02/2014; Valor: R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais); Signatários: pela INB, Roberto Bahia Rocha e Carlyle de Araújo Dantas.